



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 231

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal.....2
- Atos Oficiais.....2
- Licitação.....4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 231

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 159/2021

“Concede afastamento a servidor, em face da pandemia do novo coronavírus – covid 19”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Decreto nº 2705/2020, que regulamenta o afastamento de servidores, pertencentes ao grupo de risco e considerando o requerimento de Vossa Senhoria de afastar-se do trabalho e o processo administrativo levado a efeito;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder afastamento do trabalho ao servidor, a servidora, **Maria Pedro dos Santos**, RG: 26.385.043-2, Cozinheiro, nos termos do Decreto acima mencionado, a partir de 10 de fevereiro de 2021 e até a edição de novas disposições legais atinentes à pandemia em apreço.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

DECRETO N.º 2891/2021

“Dispõe sobre o cancelamento do ponto facultativo, nos dias de carnaval em 2021, mantendo o funcionamento normal de todas as repartições públicas do Município de Anhumas e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o momento grave que assola todo o país, com a pandemia do novo corona vírus e a necessidade de combatê-la, com observância de todas as regras sanitárias editadas, em especial, o distanciamento social e proibição de qualquer tipo de aglomeração;

DECRETA:

Art. 1º . Fica cancelado o ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, festejos de carnaval, em todas as repartições públicas, deste Município de Anhumas, com o seu funcionamento normal, devendo os servidores cumprirem, regularmente, suas jornadas de trabalho.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 08 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

= L E I Nº 664/2.021 =

“Dispõe sobre: re-ratifica e prorroga o Convênio/Parceira com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANHUMAS, objeto da Lei nº 300/2008, de 17 de dezembro de 2008, dando nova redação à Clausula 2ª, do Anexo I, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 231

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 1º - Fica re-ratificado e prorrogado, por mais 05 (cinco) anos, o Convênio/Parceria firmado com a Associação dos Produtores Rurais de Anhumas, entidade sem fim lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº02.623.731/0001-19, com endereço a Rua Vicente José, s/n, na cidade de Anhumas – SP, com o objetivo de unir esforços, para melhor assistir, orientar e assessorar técnica e materialmente os pequenos produtores rurais, visando incrementar e melhorar a qualidade das atividades e produtos rurais, tudo no interesse publico e da comunidade em geral.

Art. 2º - A clausula segunda, do Anexo I, que integra a Lei nº 300/2008, passa a ter a seguinte relação de equipamentos, cabendo à Associação o seu gerenciamento, junto aos produtores rurais, também, sua guarda, zelo, manutenção e conservação:

- 01 (um) Trator Agrícola marca Valtra de 125cv; Nº de patrimônio – 3.611
- 01 (um) trator Agrícola marca Jhon Deere 5085 de 85 cv; Nº de patrimônio – 4.657
- 01 (uma) grade niveladora de 32 discos; Nº de patrimônio – 1.839
- 01 (uma) grade niveladora com 28 discos; Nº de patrimônio – 1.837
- 01 (uma) grade rome 18 discos, com controle remoto; Nº de patrimônio – 2.766
- 01 (um) tombador reversível com 3 discos; Nº de patrimônio – 930
- 01 (um) Distribuidor de Semente Pendular (Vincon); Nº de patrimônio– 4.012
- 01 (um) Subsolador de 7 hastes; Nº de patrimônio – 3.612
- 01 (uma) Roçadeira; Nº de patrimônio– 711
- 01 (um) Terraceador de 16 discos; Nº de patrimônio – 1.838
- 01 (um) Subsolador de 7 hastes, com controle remoto; Nº de patrimônio – 4.659

- 01 (um) Grade niveladora de 32 disco, com controle remoto; Nº de patrimônio – 4.660

- 01 (uma) Calcareadeira com capacidade de 6.000 kg; Nº de patrimônio – 4.658

- 01 (um) Caminhão Mercedes Benz/Accelo 815, ano/modelo 2014, Diesel, placa FUQ 7472, cor branca, Nº de patrimônio – 3.557, que será requisitado pela Associação quando necessário, ficando excetuado da obrigação contida no caput deste artigo, a manutenção e conservação;

- 01 (uma) Pá Carregadeira seis cilindros e quatro velocidades, nº patrimônio – 4073, que em decorrência da situação de uso, sua manutenção pesada (motor, cambio, torque), caso necessário será arcada pela Municipalidade, sendo ainda o operador por conta do Município, ficando facultado a Associação a sua devolução a qualquer tempo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Anhumas - SP, 10 de Fevereiro de 2021

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 231

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2020 -.

O Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que na **Ata da Sessão Pública** datada de 15 de setembro de 2020, na **Ata de Registro de Preços 29/2020 e no Instrumento Contratual 125/2020** ambos datados de 18 de setembro de 2020 do **Pregão Presencial nº 40/2020**:

ONDE SE LÊ: Marca BIGFRAL CLASSIC GENERIC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fralda descartável para adulto- Tamanho G (para uso geriátrico, incontinência urinária e fecal) - Cintura de no mínimo 115 cm e 150 cm, peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, inibidor de odores (aloe vera), gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	4.000	Pacote com no mínimo 08 unidades	Bigfral classic generic	R\$ 14,80	R\$ 59.200,00

LEIA-SE: Marca: CONFORT MASTER REGULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fralda descartável para adulto- Tamanho G (para uso geriátrico, incontinência urinária e fecal) - Cintura de no mínimo 115 cm e 150 cm, peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, inibidor de odores (aloe vera), gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	4.000	Pacote com no mínimo 08 unidades	Confort Master Regular	R\$ 14,80	R\$ 59.200,00

Anhumas, 09 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 231

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARTA CONVITE 01/2021 ATA DE SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - REFERENTE A CARTA CONVITE 001/2021 –.

Aos **onze dias** do mês de fevereiro de 2021, às **dez horas e quarenta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 13/2021**, reuniu-se para realizar o sorteio público e classificação das propostas, tendo em vista o empate das propostas apresentadas pelas empresas **MAMED COMERCIAL LTDA EPP** e **MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI** que apresentaram valores idênticos para os Itens 01 a 04 do Termo de Referência. Por isso, nos termos da previsão contida no **artigo 45, § 2º da Lei de**

Licitações, procedeu-se a publicação e convocação dos representantes das licitantes **LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, MAMED COMERCIAL LTDA EPP, GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME e MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI** para a presente sessão. Aberta a sessão, verificou-se que não havia representantes das empresas presentes. De início, a Sra. Presidente determinou que procedesse o sorteio público das propostas das empresas empatadas para os itens 01, 02, 03 e 04 do edital de convocação, conforme determina o artigo 45, § 2º da Lei de Licitações, tendo tal ato sido realizado em sessão pública pela própria Presidente, **restando ao final** a classificação a saber:

Item	Produto	1º Classificado	2º Classificado	3º Classificado
1.	AGULHA DESCARTÁVEL 4MM X 0,23MM PARA CANETA DE INSULINA (32G)	MAMED COMERCIAL LTDA EPP R\$ 0,47	MAXXI MEDICAMENTOS 0,47	Lemons Distribuidora R\$ 0,78
2.	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX.	MAMED COMERCIAL LTDA EPP R\$ 0,12	MAXXI MEDICAMENTOS R\$ 0,12	Lemons Distribuidora R\$ 0,19
3.	SERINGA DESCARTAVEL, ESTERIL DE PLASTICO ATOXICA	MAMED COMERCIAL LTDA EPP R\$ 0,48	MAXXI MEDICAMENTOS R\$ 0,48	Lemons Distribuidora R\$ 0,58
4.	TIRA REAGENTE, DESCARTAVEL, COM SUPORTE PLASTICO	MAMED COMERCIAL LTDA EPP R\$ 1,44	MAXXI MEDICAMENTOS R\$ 1,44	Lemons Distribuidora R\$ 2,50
5.	LANCETA DE SEGURANÇA 28 G com capa de proteção	MAXXI MEDICAMENTOS R\$ 27,90	Lemons Distribuidora R\$ 54,72	

